



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Conselho Superior
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220 ,
www.ifrr.edu.br

Resolução CONSUP/IFRR N° 808, de 5 de novembro de 2024.

Dispõe sobre o Calendário Acadêmico Referência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, referente ao ano letivo de 2025.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (CONSUP), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, atendendo as determinações da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e CONSIDERANDO:

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional (LDB);

A Resolução CONSUP/IFRR nº 716/2023, de 4 de janeiro de 2023, que aprova a Organização Didática do IFRR;

A Lei nº 14.986, de 25 de setembro de 2024, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir a obrigatoriedade de abordagens fundamentadas nas experiências e nas perspectivas femininas nos conteúdos curriculares do ensino fundamental e médio; e institui a Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História no âmbito das escolas de educação básica do País;

A Lei nº 14.988, de 25 de setembro de 2024, que institui a Semana Cultural Interescolar nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, bem como o constante no Processo n.º 23231.001129.2024-01, e a decisão do colegiado tomada na 94ª sessão plenária realizada em 11 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre os critérios para que os *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR organizem o Calendário Acadêmico 2025.

Art. 2º Para efeito desta Resolução, será adotada a seguinte base conceitual:

- I. Calendário Acadêmico de *Campus*: calendário específico de cada unidade administrativa;
- II. Ano civil: unidade de tempo cujo início é o dia 1.º de janeiro e o fim é o dia 31 de dezembro;
- III. Ano letivo: a soma dos dias de efetivo trabalho acadêmico, conforme os mínimos previstos na legislação;

IV. Efetivo trabalho escolar: atividades presenciais e/ou a distância com envolvimento de docentes e estudantes, tais como: aulas e outras programações didático pedagógicas, em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso, compreendendo atividades planejadas de ensino, pesquisa e extensão;

V. Dia letivo: unidade de tempo prevista para efetivo trabalho escolar;

VI. Hora ou hora-relógio: unidade de tempo equivalente ao período de 60 (sessenta) minutos. Refere-se ao tempo parcial de trabalho de alunos/as e servidores/as, no cumprimento de suas obrigações cotidianas;

VII. Hora-aula: duração de cada módulo-aula definido institucionalmente, respeitando a carga horária determinada pela legislação para a Educação Básica, Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Ensino Superior;

VIII. Feriado: dia sem atividades na instituição, determinado por lei;

IX. Ponto Facultativo: dia em que não há trabalho na unidade e sem previsão de atividades acadêmicas;

X. Eventos institucionais: atividades comuns e/ou específicas dos *campi*.

Art. 3º Não podem ser considerados dias de efetivo trabalho escolar os dias destinados ao Exame Final e os dias em que não forem desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras programações didático-pedagógicas planejadas, com a presença de professores e a frequência controlada dos alunos.

Art. 4º O Calendário Acadêmico 2025 deverá contemplar os seguintes elementos:

I. Início e previsão de término do período letivo;

II. Período para procedimentos de renovação, reabertura e trancamento de matrícula, matrícula de dependência, aproveitamentos de estudos e dispensa de componentes curriculares;

III. Período de encontro e planejamento pedagógico;

IV. Período para entrega do Plano de Ensino e Plano de Trabalho Docente;

V. Prazo final de lançamento de notas no controle do registro acadêmico;

VI. Período para exame final;

VII. Previsão de reuniões do Conselho de Classe;

VIII. Período para entrega do Diário do bimestre/semestre;

IX. Previsão de reuniões com pais ou responsáveis dos discentes;

X. Período de férias escolares, com a ocorrência das férias docentes;

XI. Feriados municipais, estaduais e federais;

XII. Período de recessos e pontos facultativos;

XIII. Data de acolhimento e integração dos estudantes a *ocampus*;

XIV. Número total de dias letivos em cada mês;

XV. Previsão de eventos de caráter pedagógico, desportivo, científico, cultural e tecnológico, intercâmpio ou não;

XVI. Previsão da Semana Cultural Interescolar;

XVII. Solenidade de colação de grau.

Art. 5º Na elaboração do Calendário Acadêmico 2025 deve haver atendimento do mínimo de 200 (duzentos) dias letivos exigidos na legislação.

Parágrafo único. Caso necessário, com a devida fundamentação, o *campus* poderá prever feriados como dias letivos.

Art. 6º Os períodos letivos no Calendário Acadêmico 2025 devem ser dimensionados de forma a possibilitar o cumprimento integral da carga horária constante no Projeto Pedagógico do Curso, de forma qualificada.

Art. 7º Os *campi* deverão prever em seu Calendário Acadêmico 2025 um período de no mínimo duas (02) semanas entre os semestres letivos 2025.1 e 2025.2, quando acontecerão o período de férias escolares, com a ocorrência das férias docentes.

Art. 8º O Calendário Acadêmico 2025 deverá ser encaminhado à Pró-reitoria de Ensino, via processo SUAP.

Parágrafo único. A Pró-reitoria de Ensino deverá verificar se o Calendário Acadêmico 2025 atende as diretrizes previstas nesta Resolução e na Organização Didática do IFRR.

Art. 9º Os cursos de Pós-graduação e os cursos ofertados na modalidade a distância terão calendários próprios, com prazos diferentes daqueles estabelecidos nesta Resolução, ressalvadas as obrigações legais.

Art. 10. Somente poderá ser considerado encerrado o ano letivo após o cumprimento integral do Calendário Acadêmico homologado.

Art. 11. Em qualquer época, em função de situação de calamidade pública ou de paralisação de atividades acadêmicas e, dependendo da necessidade didática e do interesse da comunidade acadêmica, poderá haver alterações do Calendário Acadêmico Referência, desde que sejam aprovadas e homologadas pelo Conselho Superior.

Art. 12. O calendário acadêmico, após homologado, deverá ser publicado na página virtual do IFRR e na página virtual do respectivo *campus*.

Art. 13. A elaboração do Calendário Acadêmico 2025 deverá obedecer ao modelo padrão elaborado pela Assessoria de Comunicação (Ascom), em anexo.

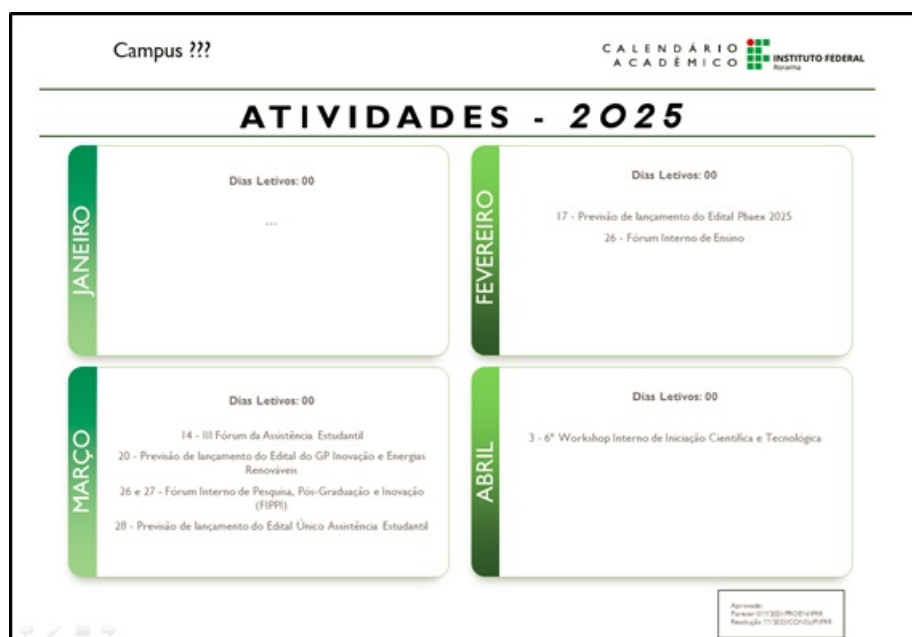
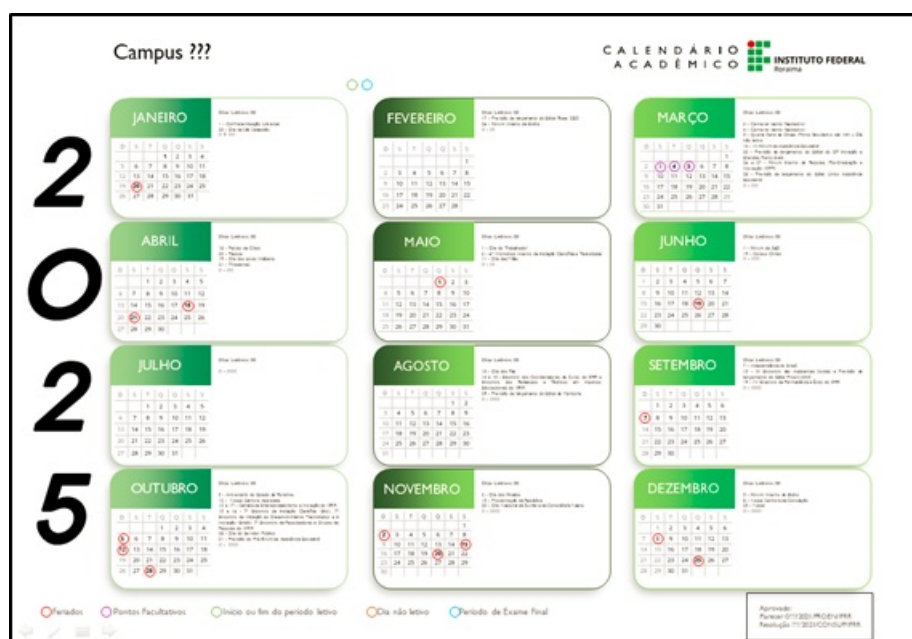
Art. 14. Os casos omissos a esta Resolução serão analisados pela Pró-reitoria de Ensino.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista-RR, 5 de novembro de 2024.

Nilra Jane Filgueira Bezerra
Presidente do CONSUP



ATIVIDADES - 2025

MAIO	Dias Letivos: 00 5 a 9 - Previsão de lançamento da Etapa Institucional dos Jogos Eletrônicos das Instituições Federais - eJIF 2025 (condicionado a publicação do regulamento da Nacional) 22 - Previsão de lançamento do Edital Pipex 2025 24 e 25 - Encontro de Graduação do IFRR 25 - Previsão de lançamento do Edital Koneka 2025	JUNHO	Dias Letivos: 00 3 - Encontro da Educação Profissional e Tecnológica do IFRR 6 a 12 - Previsão de lançamento dos Jogos das Instituições Federais (JIFs), etapa intercampa (condicionado a publicação do regulamento da Nacional) 27 - Previsão de lançamento do Edital INOVA 30 - Fórum da EaD
JULHO	Dias Letivos: 00 1 - Fórum da EaD	AGOSTO	Dias Letivos: 00 14 e 15 - Encontro dos Coordenadores de Curso do IFRR e Encontro dos Pedagogos e Técnicos em Assuntos Educacionais do IFRR 29 - Previsão de lançamento do Edital de Monitoria

Aprovado:
Processo 017/2021-PR/COUPRR
Resolução 177/2021-CONSUPRR

ATIVIDADES - 2025

SETEMBRO	Dias Letivos: 00 15 - III Encontro das Assistentes Sociais e Previsão de lançamento do Edital Proarc 2025 19 - IV Encontro de Permanência e Êxito do IFRR	OUTUBRO	Dias Letivos: 00 13 a 17 - Semana de Empreendedorismo e Inovação do IFRR 15 e 16 - 7º Encontro de Iniciação Científica (Enic), 7º Encontro de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação (Endti), 7º Encontro de Pesquisadores e Grupos de Pesquisa do IFRR 31 - Previsão do Pré-fórum de Assistência Estudantil
NOVEMBRO	Dias Letivos: 00	DEZEMBRO	Dias Letivos: 00 5 - Fórum Interno de Ensino

Aprovado:
Processo 017/2021-PR/COUPRR
Resolução 177/2021-CONSUPRR

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

2025	
FERIADOS	PONTOS FACULTATIVOS
1/1 - Confrontação Universal 20/1 - Dia de São Sebastião 4 - Carnaval 5 - Quarta Feia de Cinzas 18/4 - Páscoa de Cristo 21/4 - Trabalho 1/5 - Dia do Trabalhador 19/6 - Corpus Christi 7/9 - Independência do Brasil 5/10 - Aniversário do Estado de Roraima 12/10 - Nossa Senhora Aparecida 28/10 - Dia do Servidor Público 2/11 - Dia dos Povos 15/11 - Proclamação da República 20/11 - Dia da Consciência Negra 8/12 - Nossa Senhora da Conceição 25/12 - Natal	3/3 - Carnaval 4/3 - Carnaval 5/3 - Quarta Feia de Cinzas (Ponto Facultativo até 19h)

Aprovado:
Processo 017/2021-PR/COUPRR
Resolução 177/2021-CONSUPRR

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR(A)** - CD0001 - IFRR, em 05/11/2024 11:20:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 311880

Código de Autenticação: a2764bcd3

